



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.037, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“Concede Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO ÁGAPE e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a **ASSOCIAÇÃO ÁGAPE**, CNPJ 17.268.321/0001-74 subvenção social na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para que custear serviços sócios assistenciais aos usuários de drogas com elevado grau de dependência.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

35.103 – Fundo Municipal Anti Drogas;
10.301.0103-2.055 – Ações e Serviços de Combate as Drogas
100.000 – Recursos Ordinários
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 22 de junho de 2015.

Certifico que a presente
Lei foi publicado
no DOSUL - Edição nº 1131
de 23/06/15, pág. 1 e 2

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano IX | Nº 1.131 |

Terça-feira | 23 de Junho de 2015

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Luiz Felipe Barreto de Magalhães
Prefeito Municipal
Elizabeth Buschmann Scheide
Vice-Prefeita
Aeliete Batista Soares Santos
Secretária de Finanças e Planejamento
Vainer Estela Martins André
Secretária de Educação
Rosimary Barros
Secretária de Saúde
Mariléia Brizola da Rosa
Secretária de Administração

Alessandra Cristina Conforte Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Waldemar Mendonça de Souza
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Jeane Gleice Camargo Barros
Secretária de Assistência Social
Emerson Willian de Freitas Nunes
Secretário de Cultura e Esporte
Ana Carolina Vendramel Lessi
Secretária de Infraestrutura e Projetos
Tânia Francini Steinle Melo
Secretária de Governo

PODER LEGISLATIVO

Sônia Teresinha P. Fortes Maran Presidente Wagner Inácio 2º Vice-Presidente Elton Ferreira da Silva 2º Secretário Abel Lemes de Freitas Vereador Ilton Henriksen Vereador	Alirio José Bacca 1º Vice-Presidente Fátima Rosemari da Cruz 1ª Secretária Paulo A. Tonelli Quaranta Vereador Ademar Donizete M. de Castro Vereador
---	--

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 394, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Roni y da Silva**, portador do CPF nº 790.165.451-15, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 de junho de 2015.

Luiz Felipe Barreto de Magalhães
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 324, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico nº 477, datado em 15/12/2014 que opina a readaptação da servidora **Thais Ferraz Gonçalves Guimarães**, Assistente de Atividades Educacionais III- Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo.

Considerando o disposto do Art. 40, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora acima citada, por 365 dias, quanto a carga horária para 4 horas diárias, pelo período de 15/12/2014 a 14/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Felipe Barreto de Magalhães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.037, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

"Concede Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO ÁGAPE e dá outras providências".



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano IX | Nº 1.131 |

Terça-feira | 23 de Junho de 2015

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a **ASSOCIAÇÃO APE**, CNPJ 17.268.321/0001-74 subvenção social na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para que custear serviços sócios assistenciais aos usuários de drogas com elevado grau de dependência.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

35.103 – Fundo Municipal Anti Drogas;
10.301.0103-2.055 – Ações e Serviços de Combate as Drogas
100.000 – Recursos Ordinários
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 22 de junho de 2015.

Luiz Felipe Barreto de Magalhães
Prefeito Municipal

Retificação de resultado
Segue na íntegra a forma correta
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1644/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

Objetivo e finalidade: Aquisição de Medicamentos (amoxicilina 500mg, cimetidina 150mg/ml, gentamicina 20mg, etc).

Foi adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações às empresas: Moca Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ 03.233.805/0001-73 no valor de R\$ 122.231,65 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME CNPJ 13.861.454/0001-07 R\$ 67.001,28 (sessenta e sete mil um real e vinte e oito centavos), Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME CNPJ 20.590.555/0001-48 R\$ 29.677,55 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 02.520.829/0001-40 R\$ 125.068,30 (cento e vinte e cinco mil sessenta e oito reais e trinta centavos), Centermed – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 03.652.030/0001-70 R\$ 72.757,27 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), Cirúrgica MS Ltda ME CNPJ 10.656.587/0001-45 R\$ 135.873,30 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), Stock Comercial Hospitalar Ltda CNPJ 00.995.371/0001-50 R\$ 74.965,31 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda CNPJ 12.927.876/0001-67 R\$ 74.793,69 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 08.835.955/0001-70 R\$ 142.407,45 R\$ (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ 67.729.178/0004-91 R\$ 96.165,10 noventa e seis mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Homologado em 23 de junho de 2015.

Luiz Felipe Barreto de Magalhães
Prefeito Municipal